



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2016

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, NALDO WIEGERT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a legislação municipal em vigor e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº. 02/2016.

Resolve,

Art. 1 - TORNAR PÚBLICO que nesta data, fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado instaurado pelo Edital Nº. 02/2016 para preenchimento de três vagas para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, discriminado no Edital que rege o presente certame, com a seguinte classificação do(s) candidato(s):

Inscrição	Nome	Microárea	Experiência Profissional	Escolaridade	Total	Classif.
4	Crisleane Bairros Scheifer	Glória (18)	20	50	70	1º
1	Maraiza Santi dos Santos	Glória (18)	20	40	60	2º
11	Líria Rosane Ribeiro Fucilini	Glória (18)	20	34	54	3º
18	Lorivane dos Santos	Glória (18)	20	32	52	4º
5	Marília Wichinheski	Glória (18)	20	30	50	5º
6	Clarice Teresinha Rodrigues da Silva	Glória (18)	20	20	40	6º
3	Janaina Bezarro da Veiga	Glória (18)	15	0	15	7º

Inscrição	Nome	Microárea	Experiência Profissional	Escolaridade	Total	Classif.
8	Artur dos Santos	Petrópolis (1)	20	50	70	1º
17	Ana Cláudia Bueno	Petrópolis (1)	15	30	45	2º
13	Alice Nogueira de Oliveira	Petrópolis (1)	20	20	40	3º
7	Anelise Pires dos Santos	Petrópolis (1)	20	0	20	4º
12	Francieli da Silva de Lima	Petrópolis (1)	0	10	10	5º

Inscrição	Nome	Microárea	Experiência Profissional	Escolaridade	Total	Classif.
14	Raquel Camila dos Santos	São João (2)	20	20	40	1º
16	Fernanda Matos Ribeiro	São João (2)	20	2	22	2º
9	Márcia Ana da Silva Pereira	São João (2)	20	0	20	3º

Art. 2 – O presente Edital de Homologação Preliminar encontra-se publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, em relação ao qual não poderá ser alegado desconhecimento.

Art. 3 – Poderão ser interpostos recursos nos termos do item 7.1.2 do Edital de Abertura do certame, respeitado o prazo disposto do Anexo II.

Art. 4– Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, 12 de janeiro de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

LURDES GONZATTO
Secretária Municipal de Administração